



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Diretoria de Tecnologia da Informação

CONTRATO Nº 02.0002.00/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0002.00/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA
CTIS TECNOLOGIA S/A.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco “E”, em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, o Senhor **BERNARDO MANUEL VEIGA**, nacionalidade portuguesa, inscrito no CPF sob o n.º 259.463.908-72, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W669657-C, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, nomeado pela Portaria MCTIC nº 2.172, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 221, de 18 de novembro de 2016, Seção 2, página 4.

CONTRATADA:

CTIS TECNOLOGIA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCN, Quadra 04, Bloco “B”, nº 100, salas 204, 403 e 804, Edifício Centro Empresarial Varig - Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 356.831, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 102.252.261-20, tendo em vista o que consta do Processo nº 01200.004602/2014-56, e em observância às disposições da



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 02.0002.00/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 11.389.304,48 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) referentes ao exercício financeiro de 2017, que correrão à conta do Órgão/Unidade : 240219; Programa de Trabalho : 19122210620000001; Elemento de Despesa 339039 e 449039, e R\$ 741.315,52 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2018, cuja dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica mutuamente acordado que o presente contrato poderá ser rescindido, independente de indenização à CONTRATADA, mediante notificação desta intenção com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, observado o disposto no §1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos na Cláusula Sexta do contrato originário.



[Handwritten signature in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

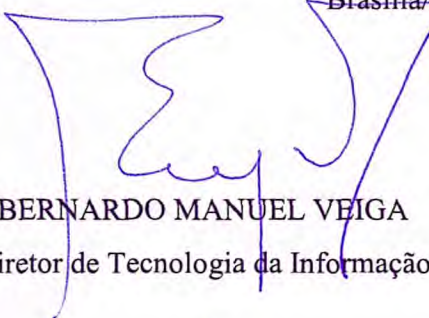
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



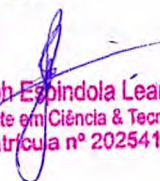
BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação

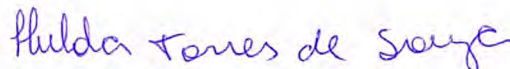
Pela CONTRATADA:



AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:  Joseph Espindola Leandro
CPF: Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 2025418

NOME:  Hilda Tunes de Souza
CPF: 897.006.271-87

